



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 04/2024.

“Dispõe sobre a concessão de adiantamento do 13º salário aos servidores do Poder Legislativo”.

EDUARDO LEITE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme alínea “a” do inciso I, do artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, e em observância a Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 1990, baixa o seguinte Ato.

Artigo 1º - Conceder “Adiantamento da 1º (primeira) parcela do 13º salário”, correspondente a metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior, aos servidores públicos desta Casa Legislativa, anualmente no mês de junho, instituído na Lei nº. 4.090, de 13 de julho de 1.962 (CLT) – Consolidação das Leis Trabalhistas e posterior a Lei nº. 4.749, de 12 de agosto de 1.965, que dispõe sobre o pagamento da gratificação.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 13 de março de 2024.

Eduardo Leite da Silva

Presidente